



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 174/UFFS/2015

**SELEÇÃO DE TUTOR PARA O GRUPO PET/CONEXÃO DE SABERES
(POLÍTICAS PÚBLICAS E AGROECOLOGIA), DO PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET, CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL**

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de Tutor para o Grupo PET/Conexão de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia), do Programa de Educação Tutorial - PET, *Campus* Laranjeiras do Sul.

1 DOS OBJETIVOS DO PET (Portaria 976/2010, Artigo 2º)

1.1 O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I** - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II** - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III** - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV** - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V** - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI** - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);
- VII** - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);
- VIII** - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero. (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

2 DOS OBJETIVOS DO PET/CONEXÃO DE SABERES (POLÍTICAS PÚBLICAS E AGROECOLOGIA)

2.1 O PET/Conexão de Saberes do *Campus* Laranjeiras do Sul é um grupo interdisciplinar composto por estudantes de comunidades populares rurais, tendo a agroecologia e o acesso a políticas públicas como temas unificadores dos cinco cursos de graduação do campus: Agronomia, Ciências Econômicas, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Aquicultura e Interdisciplinar em Educação no Campo.

2.2 Seu objetivo principal é contribuir para a superação das desigualdades sociais e educacionais do meio rural da região Cantuquiriguaçu - PR, através da elevação da qualidade da formação de estudantes de graduação, filhos de camponeses e assentados da





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

reforma agrária e seu envolvimento em processos de pesquisa e extenso junto às comunidades rurais.

3 ATRIBUIÇÕES DO TUTOR (Portaria 976/2010, Artigo 13º)

3.1 São atribuições do professor tutor:

I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

II - coordenar a seleção dos bolsistas;

III - submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

IV - organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

V - dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

VI - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

VII - solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

VIII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;

IX - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

X - fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

XI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3.2 Poderá ser tutor de grupo PET o docente que atender aos seguintes requisitos (Art. 12 da Portaria 976/2010):

I - pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

II - ter título de doutor;

III - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

IV - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação; e

V - comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.

§ 1º Para fins do disposto nos incisos IV e V do caput: (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo lattes documentado do candidato a tutor; e (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria. (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

§ 2º Excepcionalmente a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Avaliação. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção do(a) candidato(a) será baseada nos seguintes fatores, a partir dos quais será aferida a indicação do tutor:

I - Análise do Currículo Lattes (peso 3,0);

II - Carta de motivos e projetos para atuação junto à tutoria do Grupo PET/Conexão de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia) (peso 3,5);

III - Entrevista com Comissão de Seleção do Tutor do Grupo PET/Conexão de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia) (peso 3,5).

4.2 A nota do currículo será calculada conforme itens no ANEXO I deste edital.

5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no processo de seleção para tutor do Grupo PET/Conexão de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia), o candidato deverá apresentar, junto à Coordenação Acadêmica - Assessoria Acadêmica do *Campus* Laranjeiras do Sul para o preenchimento os seguintes documentos:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO II);

II - Cópia de documentos: RG e CPF;

III - Currículo Lattes atualizado;

IV - Carta de motivos e projeto para atuação junto à tutoria do Grupo PET/Conexão de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia), com no máximo três páginas.

5.2 Os candidatos ao processo seletivo poderão retirar a ficha de inscrição junto à Coordenação Acadêmica - Assessoria Acadêmica do *Campus* Laranjeiras do Sul para o preenchimento.

5.3 Não serão aceitos cópias e documentos ilegíveis ou com rasuras, podendo o candidato ser desclassificado caso apresente documentos nestas condições.

5.4 As cópias dos documentos exigidos poderão ser autenticadas junto ao próprio setor, mediante a apresentação do original e cópia feita previamente.

6 PARÂMETROS DE ANÁLISE PARA SELEÇÃO

6.1 Durante a fase de análise técnica dos documentos e entrevista, os critérios de avaliação pelos membros da Comissão de Seleção do Tutor Grupo PET/Conexão de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia) serão:

I - Nota na Entrevista com Comissão de Seleção do Tutor Grupo PET/Conexão de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia: média entre as notas dos membros da comissão, em que o candidato será questionado sobre sua participação, possibilidade de projetos, aprendizagens, motivos da dedicação ao projeto, compromisso com a proposta, adequação à proposta (peso 3,5);

II - Análise do Currículo Lattes: Atuação efetiva em atividades de ensino, pesquisa e de extensão e atividades da graduação nos três anos anteriores (peso 3,0);

III - Análise da Carta de motivos e projeto para atuação junto à tutoria do Grupo PET/Conexão de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia) (peso 3,5).

6.2 Serão atribuídas notas de 0-10,0 de cada avaliador considerando médias de cada etapa, com pesos acima descritos.

6.3 A nota final será dada pela média simples entre as notas de cada avaliador, sendo de 0 - 10,0 pontos.

7 CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE ENTRE OS CANDIDATOS

7.1 A classificação será feita com base na análise da seleção pela comissão e deverá classificar o primeiro candidato.





7.2 Havendo situações de empate após a análise, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios, considerando os índices de classificação:

I - Nota da entrevista com comissão de seleção;

II - Análise da Carta de motivos e projeto para atuação junto à tutoria do Grupo PET/Conexão de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia)

8 CRONOGRAMA

8.1 O cronograma de seleção observará o calendário a seguir:

EVENTO	PERÍODO/ ANO DE 2014
Período de inscrição	16 a 20 de março
Homologação das inscrições e divulgação do local e horários das entrevistas (na Coordenação Acadêmica/Assessoria Acadêmica) e Recursos	23 de março
Análise dos Recursos	24 de março
Homologação Final	24 de março
Período de realização das entrevistas	02 e 03 de abril
Divulgação preliminar do tutor selecionado	03 de abril
Período de Recursos	06 de abril
Análise dos Recursos	07 de abril
Homologação Final	07 de abril
Assinatura do Termo de Compromisso pelo tutor	08 de abril
Encaminhamentos à PROGRAD do Processo de Seleção	09 de abril

8.2 A relação com o selecionado será divulgada em local público no *Campus Laranjeiras do Sul* (Mural do PET), conforme a data prevista.

9 DESLIGAMENTO DO TUTOR

9.1 O professor tutor será desligado do PET nas seguintes situações (Portaria 976/2010):

I - por decisão do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, embasada em avaliação insatisfatória do tutor, considerando para tanto o descumprimento do Termo de Compromisso, do disposto nesta Portaria e nos demais dispositivos legais pertinentes ao PET; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

II - por decisão da Pró-reitoria, ou órgão equivalente, desde que devidamente homologada pelo CLAA; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

III - após o exercício da função de tutor por seis anos consecutivos.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O(a) candidato(a) contemplado com Bolsa de Tutor do PET deverá assinar um Termo de Compromisso.

10.2 O cumprimento dos prazos e exigências definidas neste programa é de inteira responsabilidade do professor interessado e a não observância destes procedimentos indicará desclassificação do processo.

10.3 Em hipótese alguma será aceita inscrição após o término do prazo de inscrições.

10.4 Será eliminado do processo o candidato que:

I - Não preencher corretamente a ficha de inscrição;

II - Não apresentar toda a documentação necessária a inscrição;

III - Não comparecer a entrevista com a comissão agendada previamente;

IV - Em qualquer uma das fases, incorrer em falsidade de informações e incoerência entre os dados apresentados e a sua comprovação.

10.5 A inveracidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, acarretará a suspensão sumária do benefício, ficando sujeito o(a) tutor(a) a processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

10.6 Somente a inscrição no processo de seleção não garante a concessão do benefício.

10.7 O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

§ 1º A bolsa do professor tutor com título de mestre será de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

10.8 Comissão de Seleção de Tutor Grupo PET/Conexão de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia):

I - Prof. Pedro Ivan Christoffoli - Tutor PET/Conexões de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia) - Presidente;

II - Prof. Diego dos Santos - Colaborador PET/Conexões de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia);

III - Profª Manuela Franco de Carvalho da Silva Pereira - Membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação.

IV - Cristian Cristofel - Bolsista PET.

Chapecó-SC, 11 de março de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES





ANEXO I

ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Tabela para análise e avaliação de Currículo de candidatos à Tutor do Grupo PET/Conexão de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia)

Pontos acumulados	Critério	Pontuação	Nota do Candidato
3,0	Número de atividades PET em que o candidato participou como colaborador	0,2 por atividade desenvolvida	
1,5	Coordenação de projetos de pesquisa na UFES	0,3 por orientação, com máximo de 5 orientações	
1	Coordenação de projetos de pesquisa em outras instituições	0,2 por orientação, com máximo de 5 orientações	
1,5	Coordenação de projetos de extensão na UFES	0,3 por orientação com máximo de 5 orientações	
1	Coordenação de projetos de extensão em outras instituições	0,2 por orientação com máximo de 5 orientações	
2	Coordenação de projetos de ensino e TCC.	0,5 por orientação, com no máximo quatro orientações	
Total:			

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br





ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Tutor Grupo PET/Conexão de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia) - *Campus*
Laranjeiras do Sul

Nome do candidato:		
Titulação:		
Siape:	Nº do CPF:	
RG Número:	Órgão Expedidor:	Data da expedição:
Endereço:		
Telefone para contato:	Fixo:	Celular:
E-mail para contato:		

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

Assinatura





ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Tutor PET Grupo PET/Conexão de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia) - *Campus*
Laranjeiras do Sul

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

Eu, _____
(nome do candidato), portador do documento de identidade nº _____
Siape nº _____, concorrente à bolsa _____
_____, apresento recurso junto à Comissão de Seleção do Tutor Grupo
PET/Conexão de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia) do *Campus* Laranjeiras do
Sul, solicitando revisão de _____
_____. (descrever a solicitação).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são _____

_____.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

_____.

Local e Data

Assinatura

